



DECRETO Nº 20.414, DE 23 DE JANEIRO DE 2 013.

(Dispõe sobre a criação da categoria “GRANDE CONSUMIDOR” junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto Municipal nº 14.644, de 25 de Novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As tarifas são classificadas, para efeito da fixação de seus valores, em 06 (seis) categorias, regulamentadas por Ato Normativo do Diretor Geral, com autorização expressa do Prefeito Municipal” (NR)

Art. 2º Fica acrescentada a alínea “F” ao artigo 4º do Decreto Municipal nº 14.644, de 25 de Novembro de 2005, com a seguinte redação:

“F – GRANDE CONSUMIDOR – quando a água fornecida é utilizada em imóveis cadastrados no SAAE, pela sua destinação, nas categorias Comercial ou Industrial, que possuir consumo mensal mínimo de 1.000 m³, em uma única economia.” (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Janeiro de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais



PREFEITURA DE SOROCABA

Decreto nº 20.414, de 23/1/2013 – fls. 2.

RUBENS HUNGRIA DE LARA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais